



PORTRARIA N° 298-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000039/2024-37;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de fiscalização do Contrato nº08/2025** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA**, executados pela empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA CNPJ: 17.433.496/0003-51**, durante o período diurno e noturno, com fornecimento de mão de mão de obra com dedicação exclusiva, necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL:

GESTOR DO CONTRATO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Moisés de Lima Costa	2112283	Titular
Fábio Barbosa Muller	1106277	Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Raimundo Rodrigues da Silva Neto	1749626	Titular
Alessandra da Costa Cordeiro	1636459	Substituto

FISCAIS TÉCNICO-OPERACIONAIS		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Nathan Silva Souza	1800134	Titular
José Roberto Costa Nascimento	1106410	Substituto



Art. 2º ATRIBUIR à Equipe a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. **23857.000039/2024-37** para total conhecimento dos serviços contratados;
- b) Cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA Nº 448-GDG/CMZL/IFAM, de 02 de outubro de 2024.

Art. 5º A Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORATARIA Nº 9126/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Julho de 2025

Portaria_n.298_10.07.2025__Designao_Equipe_de_fiscalizao_SERVIOS_SEGURANA.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 15:27)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **9126**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **10/07/2025** e o código de verificação: **d7ebc00c37**